



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 80

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 80

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº. 083, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Artigo 1º. – Designar, por absoluta necessidade de serviço, a servidora pública municipal ROBERTA GISELE VOLPE, Farmacêutica, para prestar serviços junto à Vigilância Sanitária Municipal.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 80

Página 3 de 6

**Atos Administrativos**

**Outros atos administrativos**

### **Santo Anastácio, 27 de janeiro de 2021**

De acordo com o DECRETO Nº. 119. DE 05 DE OUTUBRO DE 2020, que trata do regramento da Lei Aldir Blanc no Município, ficou pactuado.

Art. 40 - A análise do Relatório Final de Atividade deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de seu protocolo na Prefeitura do Município de Santo Anastácio, obedecendo às fases abaixo:

I - O Departamento de Cultura terá 15 (quinze) dias para conferir os documentos entregues;

II - caso seja verificada alguma imprecisão ou necessidade de complemento de informações, o proponente será notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias, deverá apresentar seus esclarecimentos, encaminhar documentos e regularizar a situação;

III - O Departamento de Cultura fará a apresentação ao Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização que deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar o parecer final, aprovando ou fazendo ressalvas que poderão ser sanadas. **Assim o sendo os relatórios protocolados na Prefeitura de Santo Anastácio, foram avaliados pelo Departamento de Cultura na ordem do protocolo e constatadas pendências que foram informadas aos proponentes por escrito, conforme segue abaixo**

**Srº ADRIANO ALVES DOMINGOS, proponente do PROJETO: Nº 2 - ARTE DE RUA** , , realizado no dia 10 de dezembro de 2020, com recursos da LEI FEDERAL EMERGÊNCIAL Nº 14.017/2020. LEI ALDIR BLANC  
Informamos que em seu relatório protocolado no dia 16 de dezembro de 2020, constatamos a pendência do seguinte item:

### **II. apresentação, de forma detalhada, a utilização dos recursos recebidos e despendidos em todas as fases de execução conforme previstas no projeto aprovado;**

Por gentileza providenciando o que está pendente protocolar somente o solicitado ( gerando novo protocolo )

### **O protocolo deverá ser feito na Prefeitura de Santo Anastácio.. até o dia 15 de janeiro 2021.**

O mesmo apresentou a documentação no prazo gerando o protocolo de nº 194

**Srº JOSÉ LUIZ CAMPOS AGOSTINI, proponente do PROJETO: Nº 4 - PINTURA EM TELA E VINIL** , finalizado no dia 11 de dezembro de 2020, com recursos da LEI FEDERAL EMERGÊNCIAL Nº 14.017/2020. LEI ALDIR BLANC  
Informamos que em seu relatório protocolado no dia 17 de dezembro de 2020, constatamos a pendência do seguinte item:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 80

Página 4 de 6

**II. apresentação, de forma detalhada, a utilização dos recursos recebidos e despendidos em todas as fases de execução conforme previstas no projeto aprovado;**

Por gentileza providenciando o que está pendente protocolar somente o solicitado ( gerando novo protocolo )

**O protocolo deverá ser feito na Prefeitura de Santo Anastácio. até o dia 16 de janeiro 2021.**

O mesmo apresentou a documentação que gerou o protocolo nº 191

**Srº JOSÉ APARECIDO FELICIANO, proponente do PROJETO: Nº 4 - BRASIL QUE DANÇA**, realizado no dia 11 de dezembro de 2020, com recursos da LEI FEDERAL EMERGÊNCIA Nº 14.017/2020. LEI ALDIR BLANC

Informamos que em seu relatório protocolado no dia 21 de dezembro de 2020, constatamos a pendência dos seguintes itens:

**II. apresentará, de forma detalhada, a utilização dos recursos recebidos e despendidos em todas as fases de execução conforme previstas no projeto aprovado;**

**IV - Outras informações que achar pertinente.**

**( acrescentar neste item algumas fotos e também todos os links)**

**Salvar no pen drive: o relatório completo;  
o vídeo da LIVE**

Por gentileza providenciando o que está pendente protocolar somente o solicitado ( gerando novo protocolo )

**O protocolo deverá ser feito na Prefeitura de Santo Anastácio.. até o dia 18 de janeiro 2021.**

**O mesmo cumpriu o prazo apresentando a documentação solicitada gerando o protocolo nº 243**

**Srº GIOVANE MORENO PINEDA DE JESUS, proponente do PROJETO: Nº 6 - MEU VIOLÃO E O BRASIL, FINALIZADO** no dia 17 de dezembro de 2020, com recursos da LEI FEDERAL EMERGÊNCIA Nº 14.017/2020. LEI ALDIR BLANC  
Informamos que em seu relatório protocolado no dia 28 de dezembro de 2020, constatamos a pendência dos seguintes itens:

**II. apresentará, de forma detalhada, a utilização dos recursos recebidos e despendidos em todas as fases de execução conforme previstas no projeto aprovado;**

**IV - Outras informações que achar pertinente.**

**( acrescentar neste item algumas fotos, banner , print e todos os links)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 80

Página 5 de 6

**OBS- O pen drive recebido se encontra vazio ( foi verificado em computadores diferentes e nada foi salvo)**

**Salvar no pen drive: o relatório completo; o vídeo da LIVE**

Por gentileza providenciando o que está pendente protocolar somente o solicitado ( gerando novo protocolo )

**O protocolo deverá ser feito na Prefeitura de Santo Anastácio. até o dia 20 de janeiro 2021.**

Até o momento deste parecer não foi protocolado oo que foi solicitado..

**Srª BRUNA APARECIDA PALOMO DA SILVA , proponente do PROJETO: Nº 7 - GRANDES NOMES, FINALIZADO no dia 18 de dezembro de 2020, com recursos da LEI FEDERAL EMERGÊNCIAL Nº 14.017/2020. LEI ALDIR BLANC**

Informamos que em seu relatório protocolado no dia 4 DE JANEIRO de 2021, constatamos a pendência do seguinte item:

**II. \_\_\_\_\_ apresentará, de forma detalhada, a utilização dos recursos recebidos e despendidos em todas as fases de execução conforme previstas no projeto aprovado;**

**Salvar no pen drive: o relatório completo DA FORMA QUE FOI PROTOCOLADO ( WORD ou PDF)**

**Salvar no pen drive o vídeo da Live**

Por gentileza providenciando o que está pendente protocolar somente o solicitado ( gerando novo protocolo )

**O protocolo deverá ser feito na Prefeitura de Santo Anastácio. até o dia 20 de janeiro 2021.**

A mesma apresentou a documentação solicitada que gerou o protocolo nº273

**Srª JÉSSICA ARCANJELA SANCHES**

**, proponente do PROJETO: Nº 9 - OFICINA DA ARTE, FINALIZADO no dia 15 E LANÇADO NO DIA 21 de dezembro de 2020, com recursos da LEI FEDERAL EMERGÊNCIAL Nº 14.017/2020. LEI ALDIR BLANC**

Informamos que em seu relatório protocolado no dia 7 DE JANEIRO de 2021, constatamos a pendência do seguintes itens:

**Observar data da finalização e data de lançamento do vídeo**

B) local ( COMPLETAR COM O ENDERÊÇO DA PÁGINA DO LANÇAMENTO DO VIDEO

c) Quantidade de publico

NESTE ITEM CONSTARÁ QUANTAS PESSOAS VISUALIZARAM OU FORAM ALCANÇADAS DURANTE A EXIBIÇÃO E ATÉ A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO ( SE POSSÍVEL PRINTAR)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição nº 80

Página 6 de 6

**CONFIRA SE ESTÃO TODOS OS RECIBOS E COMPROVANTE DE TODOS QUE PRESTARAM SERVIÇO, de forma detalhada, COMPROVANDO A a utilização dos recursos recebidos e despendidos em todas as fases de execução conforme previstas no projeto aprovado;**

**Salvar no pen drive: o relatório completo DA FORMA QUE FOI PROTOCOLADO ( WORD ou PDF)  
Salvar no pen drive o vídeo da Live**

Por gentileza providenciando o que está pendente protocolar somente o solicitado ( gerando novo protocolo )

**O protocolo deverá ser feito na Prefeitura de Santo Anastácio. até o dia 20 de janeiro 2021.**

A mesma apresentou a documentação solicitada gerando o protocolo nº 279 Srº ALEX JÚNIOR RODRIGUES DA SILVA, **proponente do PROJETO: Nº 8 - CAIA NA FOLIA, FINALIZADO** no dia 19 de dezembro de 2020, com recursos da LEI FEDERAL EMERGÊNCIA Nº 14.017/2020. LEI ALDIR BLANC

Informamos que em seu relatório protocolado no dia 5 DE JANEIRO de 2021, constatamos a pendência dos seguintes itens:

**II. \_\_\_\_\_ apresentará, de forma detalhada, a utilização dos recursos recebidos e despendidos em todas as fases de execução conforme previstas no projeto aprovado;**

**Salvar no pen drive: o relatório completo DA FORMA QUE FOI PROTOCOLADO ( WORD ou PDF)  
Salvar o vídeo da LIVE**

Por gentileza providenciando o que está pendente protocolar somente o solicitado ( gerando novo protocolo )

**O protocolo deverá ser feito na Prefeitura de Santo Anastácio. até o dia 20 de janeiro 2021.**

Até o momento deste parecer não foi protocolado do que foi solicitado..

Sendo assim o parecer do Departamento de de Cultura de acordo com o processo de protocolo 1 integral e análise e protocolo 2 dos que apresentaram no prazo apresentados no prazo é o encaminhando do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização para análise , parecer final , aprovação e aplicação devida através e do Regramento nº 119. de 5 de outubro de 2020

**Ester Alves Conceição  
Departamento de Cultura de Santo Anastácio**